



REPÚBLICA DE ANGOLA
MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS, PETRÓLEO E GÁS
INSTITUTO REGULADOR DOS DERIVADOS DO PETRÓLEO
IRDP

PROCESSO Nº 0096/2025
LICENÇA Nº 103/2025

Titular: LUBILUANDA - COMÉRCIO GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA.
Sede Social: Avenida Comandante Fidel de Castro, nº S/N.
Município: Talatona.
Província: Luanda.

Nos termos do artigo 5.º do Decreto Presidencial n.º 208/19, de 1 de Julho, é concedida à empresa **“LUBILUANDA – COMÉRCIO GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, LDA”** a licença para o exercício da actividade de **Comercialização de Lubrificantes**, devendo para o efeito utilizar o endereço acima mencionado.

A exploração das instalações e meios técnicos, fica sujeita ao prescrito na legislação aplicável, em particular às condições de segurança, higiene e salubridade em vigor.

A validade da presente licença consta do verso da mesma, devendo ser asseguradas as vistorias anuais e pagas as respectivas taxas. Por outro lado, a renovação deve ser requerida até 90 (noventa) dias antes de terminada a sua validade, seguindo o procedimento administrativo aplicável.

INSTITUTO REGULADOR DOS DERIVADOS DO PETRÓLEO, em Luanda, aos 15 de Maio de 2025.

O DIRECTOR GERAL

LUÍS JOSÉ ALVES FERNANDES